



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 871/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ALTERAÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar alterações em vias e logradouros públicos, mais especificamente na Praça David Gomes e áreas próximas.

**Art. 2º.** Para garantia do cumprimento do Art. 1º desta legislação, fica revogado o inciso III da Lei Municipal nº 702/2013.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Prefeito Municipal – Luciano Miranda Salgado

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, ao quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (14/08/2019).**

  
**Luciano Miranda Salgado**  
Prefeito de Ibatiba

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 14 de agosto de 2019.



**Nilcéia Horsth Ferreira Santos**  
Chefe de Gabinete